



DECRETO Nº 013/92
(DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA)

Eu, SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, usando das atribuições, que me são conferidas por Lei, devidamente autorizado pelo Art. 45, Inciso III, da Lei nº 001/90, de 04 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de FLORÍNEA - SP;

DECRETO:

Art. 1º.- Fica decretado facultativo o ponto no dia 20, de abril de 1992 (segunda-feira), em virtude das comemorações da semana santa neste Município de Florínea, nas repartições públicas Municipais, com exceção da Secretaria da Saúde e / Promoção Social.-

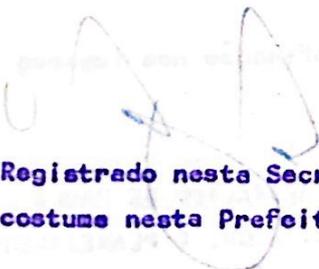
Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-

Prefeitura Municipal de Florínea-SP., 16 de abril de 1992


SEVERINO DA PAZ
PREFEITO MUNICIPAL
FLORÍNEA-SP.


Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, em igual data.-


JESUINO APARECIDO DE PAULA
SECRETÁRIO DA ADM. ECON. E PLANEJ.
FLORÍNEA-SP/.